



HOSPITAL ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA COLÔNIA SANTA MARTA - HDS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

DMPL	Patrimônio Social	Superávit/Déficit do Exercício	Total do Patrimônio Líquido
Fundo Social em 31/12/2022	-	-	-
Apropriação do Superávit/Déficit 2022			
Superávit/Déficit do Exercício 2023			
Fundo Social em 31/12/2023	-	-	-
Apropriação do Superávit/Déficit 2023			
Superávit/Déficit do Exercício 2024			
Fundo Social em 31/12/2024	-	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS é um hospital público, administrado pelo Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO e gerenciado pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – Agir, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 5.591/2002 e requalificada como Organização Social de Saúde Decreto Estadual nº 8.501/2015, com filial constituída com nome fantasia HDS.

O HDS é uma unidade de saúde especializada de média complexidade, com objetivo de prestar atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito ambulatorial, com atendimentos médicos e multiprofissionais especializados, e de exames. No âmbito de internação, com internações especializadas em cuidados prolongados. E ainda, presta assistência integral aos pacientes moradores da residência assistencial, ex-pacientes da antiga Colônia Santa Marta.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis descritas abaixo em detalhes têm sido aplicadas de maneira consistente nas operações contábeis e financeiras do HDS, em todos os exercícios apresentadas nestas demonstrações financeiras.

2.1. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO

- As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros de acordo com **Resolução 1409/2012** que aprova a **ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros** e tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidades sem finalidade de lucros.

- Essas práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

- A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das práticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na **nota 3**.

2.1.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS SUPERINTENDENTES

A Superintendência declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em **31 de dezembro de 2024** e com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes. Confirma também que todas as informações relevantes constantes nas demonstrações financeiras correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

2.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 2024 a unidade hospitalar manteve a estrutura com **CNPJ 05.029.600/0004-49 - HDS**.

2.3. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

2.4. CONTRATO DE GESTÃO:

Visando o gerenciamento das ações e serviços de saúde a AGIR/HDS

assinou Contrato de Gestão:

Termo de Transferência de Gestão 002/2013-SES/AGIR/HDS. Em 02 de dezembro de 2013, foi firmado termo de transferência de Gestão com a Secretaria de Estado da Saúde visando a transferência da gestão do **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta (HDS):** 11º Termo Aditivo vigente assinado em 11/10/2024, com vigência de **27/03/2024 até 27/03/2026**, com possibilidade de renovação.

2.5 ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTAS

Com o intuito de unificação e tratamento contábil, bem como a padronização a SES - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás através do Ofício Circular nº 689/2020 – SES e posteriormente o Ofício Circular nº. 797/2020 – SES determinou a adequação do Plano de Contas de todas as unidades administradas por OS's a adotar o modelo SES-GO, sendo assim, as unidades administradas pela AGIR: HDS adotou o Plano de Contas modelo SES-GO a partir de 2021.

2.6 POLÍTICA CONTÁBIL E FINANCEIRA

A Agir com objetivo de garantir a gestão efetiva das informações contábeis e financeiras objetivando registros confiáveis, rastreabilidade e transparência no que se refere a adequada aplicação dos recursos financeiros geridos pela Agir, declarou em outubro de 2021 a Política Contábil e Financeira.

3. ATIVOS, PASSIVOS E RESULTADO

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Contemplam, saldos em bancos e investimentos de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses valores estão demonstrados no custo acrescidos das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras.

b) Regime de Apropriação

Os custos, as despesas e as receitas da entidade foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade (grau de liquidez), respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

c) Apuração de Resultado

- As receitas e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, ou seja, quando os seguintes aspectos tiverem sido cumulativamente atendidos: (a) haja evidência da existência de contrato; (b) o serviço tenha sido efetivamente prestado; (c) o preço esteja fixado e determinado; e (d) o recebimento seja provável.

- As doações e contribuições são reconhecidas quando do efetivo recebimento dos recursos.

- As receitas com trabalhos voluntários são mensurados ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes financeiros que o HDS haveria de pagar caso contratasse esses serviços em mercado similar. Em 31 de dezembro de 2024 a unidade hospitalar registrou receitas e despesas relacionadas aos trabalhos voluntários nas demonstrações financeiras, vide nota explicativa n.º 24.

d) Ativos e Passivos Não Circulantes

Demonstrados por valores de realização/obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do Balanço Patrimonial.

e) Julgamentos ou Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações